DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO Prefeita | CARLA CAPUTI Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Terça-feira, 08 de abril de 2025 • Edição 065 www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

Lei n.º 1294/2025, de 07 de abril de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 296/2014, que dispõe sobre a concessão de auxílios alimentação e transporte dos servidores públicos da Câmara Municipal de São João da Barra e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 296/2014, que dispõe sobre a concessão de auxílios alimentação e transporte dos servidores públicos da Câmara Municipal de São João da Barra e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. O valor do auxílio alimentação será de 7 (sete) UFISAN's".

Art.2º Fica revogado o §1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 296/2014.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário, nos termos da legislação vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 07 de abril de 2025.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 1295/2025, de 07 de abril de 2025

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "JULITO TOLEDO DE ALMEIDA" A RUA QUE SE INICIA NA RJ 240 E COM SEU TÉRMINO NO NA PROPRIEDADE DO SENHOR IVANI TOLEDO BARRETO, SITUADO NA LOCALIDADE DE ÁGUA PRETA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de "JULITO TOLEDO DE ALMEIDA" a Rua que se inicia na RJ 240 e com seu término na Propriedade do Senhor Ivani Toledo Barreto, situado na localidade de Água Preta, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 07 de abril de 2025.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 1296/2025, de 07 de abril de 2025

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "WALTER ALVES BARRETO" A RUA QUE SE INICIA NA RJ 240 E COM SEU TÉRMINO NO NA PROPRIEDADE DO SENHOR IVANI TOLEDO BARRETO, SITUADO NA LOCALIDADE DE ÁGUA PRETA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de "WALTER ALVES BARRETO" a Rua que se inicia na RJ 240 e com seu término na Propriedade do Senhor Ivani Toledo Barreto, situado na localidade de Água Preta, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 07 de abril de 2025.

Karla Chagas Maia
Prefeita

DECRETO Nº 158/2024, de 30 de DEZEMBRO de 2024.

Dispões sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a contabilidade pública deve evidenciar o real grau de endividamento e a situação de liquidez do ente público durante todo o exercício financeiro;

CONSIDERANDO que as dívidas passivas do Município, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originaram, nos termos do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2019, por ocorrência de prescrição, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art.2º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal deverão cancelar os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores ao exercício de 2024, que não serão utilizados ou que inexistem compromisso de pagamento, conforme Anexo II do presente Decreto;

Art. 3º. Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do presente;

Parágrafo único. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, na formado art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 30 de dezembro de 2024.

KARLA CHAGAS MAIA
PREFEITA

MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA:29116902000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA:29116902000170
Dados: 2025.04.08 20:31:03 -03'00'

ICP Brasil

Assinatura Digital : as publicações são assinadas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Viewer®

ANEXO I – DECRETO Nº 158/2024
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PRESCRITOS – ANOS BASE DE 2019

Nº EMPENHO	DATA	VALOR	UNIDADE GESTORA
33	02/01/2019	R$ 94,76	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
34	02/01/2019	R$ 1.507,09	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
103	02/01/2019	R$ 21.000,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
272	03/01/2019	R$ 346,10	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
363	29/01/2019	R$ 16.950,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
427	25/02/2019	R$ 0,44	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1036	05/07/2019	R$ 2.800,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1085	18/07/2019	R$ 5.696,46	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1279	30/08/2019	R$ 14.700,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
TOTAL		R$ 63.094,85	

ANEXO II – DECRETO Nº 158/2024
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – ANTERIORES AO EXERCÍCIO DE 2024

Nº EMPENHO	DATA	VALOR	UNIDADE GESTORA
266	05/10/2021	R$ 1.260,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
615	05/10/2021	R$ 17.500,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
616	05/10/2021	R$ 16.250,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
617	05/10/2021	R$ 81.250,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
618	05/10/2021	R$ 10.000,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
675	26/10/2021	R$ 68.752,95	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
676	26/10/2021	R$ 52.647,05	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
709	11/11/2021	R$ 7.345,03	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
710	11/11/2021	R$ 8.066,90	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
711	11/11/2021	R$ 42.909,37	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
715	11/11/2021	R$ 1.776,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
713	11/11/2021	R$ 15.675,17	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
714	11/11/2021	R$ 43.336,72	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
716	11/11/2021	R$ 2.664,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
717	11/11/2021	R$ 8.880,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
740	23/11/2021	R$ 4.303,46	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
739	23/11/2021	R$ 613,54	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
746	25/11/2021	R$ 269.805,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
747	25/11/2021	R$ 225.779,20	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
748	25/11/2021	R$ 8.999,90	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
777	30/11/2021	R$ 10.930,75	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
840	23/12/2021	R$ 31.172,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
59	03/01/2022	R$ 68.500,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
198	14/01/2022	R$ 0,19	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
273	18/02/2022	R$ 5.986,29	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
306	10/03/2022	R$ 4.715,80	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
421	04/04/2022	R$ 21.000,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
897	12/07/2022	R$ 6.400,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1018	03/08/2022	R$ 116,86	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1070	24/08/2022	R$ 4.461,60	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1128	01/09/2022	R$ 83.919,47	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1200	19/09/2022	R$ 132.380,24	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1222	20/09/2022	R$ 13.400,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1223	20/09/2022	R$ 11.300,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1224	20/09/2022	R$ 11.700,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1225	20/09/2022	R$ 23.600,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1290	30/09/2022	R$ 4.003,50	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1292	30/09/2022	R$ 3.185,92	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1398	20/10/2022	R$ 55.833,25	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1432	31/10/2022	R$ 117.927,81	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1514	18/11/2022	R$ 0,77	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1522	21/11/2022	R$ 2.799.924,33	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1556	24/11/2022	R$ 1.478,43	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1600	29/11/2022	R$ 1,41	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1674	13/12/2022	R$ 400,41	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1679	13/12/2022	R$ 22.967,89	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1680	13/12/2022	R$ 461,47	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1072	14/12/2022	R$ 0,88	FUNDO DE SAUDE
1714	15/12/2022	R$ 6.244,20	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1743	16/12/2022	R$ 4.404,13	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1777	21/12/2022	R$ 0,33	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1784	23/12/2022	R$ 7.680,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
5	02/01/2023	R$ 28.806,96	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
68	02/01/2023	R$ 1.200,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
76	02/01/2023	R$ 1.200,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
85	02/01/2023	R$ 3.600,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
86	02/01/2023	R$ 800,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
99	02/01/2023	R$ 3.200,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
117	02/01/2023	R$ 800,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
122	02/01/2023	R$ 2.400,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
129	02/01/2023	R$ 2.800,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
136	02/01/2023	R$ 400,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
137	02/01/2023	R$ 1.600,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
148	02/01/2023	R$ 400,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
149	02/01/2023	R$ 2.800,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
155	02/01/2023	R$ 400,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
168	02/01/2023	R$ 4.800,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
211	02/01/2023	R$ 1.200,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
160	02/01/2023	R$ 16.668,41	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
191	02/01/2023	R$ 1.516,52	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
193	02/01/2023	R$ 4.130,42	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
146	02/01/2023	R$ 2.474,52	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
303	25/01/2023	R$ 13.369,73	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de São João da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjb.rj.gov.br

255	01/02/2023	R$ 400,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
280	01/03/2023	R$ 800,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
541	20/03/2023	R$ 13.140,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
596	28/03/2023	R$ 1.480,44	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
266	29/03/2023	R$ 19.551,22	FUNDO DE SAUDE
267	29/03/2023	R$ 55.594,39	FUNDO DE SAUDE
268	29/03/2023	R$ 61.096,46	FUNDO DE SAUDE
623	30/03/2023	R$ 2.230,68	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
647	31/03/2023	R$ 11.390,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
646	31/03/2023	R$ 34.700,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
707	12/04/2023	R$ 290,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
735	28/04/2023	R$ 19.359,27	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
747	03/05/2023	R$ 200,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
825	17/05/2023	R$ 7.040,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
904	29/05/2023	R$ 1.294,42	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
360	01/06/2023	R$ 400,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
956	06/06/2023	R$ 200,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
963	06/06/2023	R$ 711,41	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1001	07/06/2023	R$ 2.229,66	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
384	14/06/2023	R$ 932,06	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
395	03/07/2023	R$ 400,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1170	10/07/2023	R$ 86.277,60	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1185	10/07/2023	R$ 1.342.015,78	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
403	11/07/2023	R$ 32.576,34	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1230	11/07/2023	R$ 835.290,78	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1298	24/07/2023	R$ 196.048,97	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1297	24/07/2023	R$ 2.250,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
434	01/08/2023	R$ 400,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
440	01/08/2023	R$ 2.000,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1452	17/08/2023	R$ 30.910,79	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1462	18/08/2023	R$ 12.411,90	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1463	18/08/2023	R$ 75.632,55	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
483	28/08/2023	R$ 20.866,08	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
494	01/09/2023	R$ 800,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1612	20/09/2023	R$ 6.176,59	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1634	22/09/2023	R$ 1.216,31	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
732	27/09/2023	R$ 30.370,33	FUNDO DE SAUDE
1655	27/09/2023	R$ 31.487,84	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1712	28/09/2023	R$ 9.096,10	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
740	29/09/2023	R$ 26.750,58	FUNDO DE SAUDE
1722	29/09/2023	R$ 14.846,04	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
10	02/10/2023	R$ 230,00	FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
549	02/10/2023	R$ 10.457,37	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
49	02/10/2023	R$ 230,00	FUNDO DE HABITAÇÃO
13	02/10/2023	R$ 230,00	FUNDO DO IDOSO
1730	02/10/2023	R$ 35.854,30	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1731	02/10/2023	R$ 46.258,80	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1734	02/10/2023	R$ 2.800,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1759	04/10/2023	R$ 1.083,33	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1789	06/10/2023	R$ 45.000,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1777	06/10/2023	R$ 112.200,95	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1775	06/10/2023	R$ 17.780,20	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
752	09/10/2023	R$ 41.363,92	FUNDO DE SAUDE
562	10/10/2023	R$ 29.536,14	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
563	10/10/2023	R$ 631,84	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1864	11/10/2023	R$ 8.480,12	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1884	20/10/2023	R$ 248.397,33	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1878	20/10/2023	R$ 20.085,70	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1879	20/10/2023	R$ 1.331,65	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1876	20/10/2023	R$ 91,69	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1891	23/10/2023	R$ 18.860,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
573	26/10/2023	R$ 20.500,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1927	01/11/2023	R$ 5.990,10	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1931	01/11/2023	R$ 45.949,26	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1984	10/11/2023	R$ 2.389,50	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1985	10/11/2023	R$ 43.735,48	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
586	13/11/2023	R$ 746,37	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1999	16/11/2023	R$ 2.000,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2030	16/11/2023	R$ 1.050,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2034	16/11/2023	R$ 623,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2029	16/11/2023	R$ 700,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2036	16/11/2023	R$ 267,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2047	17/11/2023	R$ 0,95	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2100	24/11/2023	R$ 1.026,76	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
899	29/11/2023	R$ 143.274,22	FUNDO DE SAUDE
898	29/11/2023	R$ 34.800,00	FUNDO DE SAUDE
600	30/11/2023	R$ 400,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2122	30/11/2023	R$ 113,39	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
610	01/12/2023	R$ 5.000,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
927	05/12/2023	R$ 890,00	FUNDO DE SAUDE
2139	05/12/2023	R$ 150,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
616	06/12/2023	R$ 14.230,00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
995	08/12/2023	R$ 129.618,88	FUNDO DE SAUDE
2237	13/12/2023	R$ 50,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2235	13/12/2023	R$ 1.467,05	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2266	14/12/2023	R$ 8.000,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1019	19/12/2023	R$ 1.897,30	FUNDO DE SAUDE
2307	19/12/2023	R$ 114.454,51	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2298	19/12/2023	R$ 77.655,76	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2286	19/12/2023	R$ 4.138,41	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de São João da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjb.rj.gov.br

651	21/12/2023	R$ 116.339,78	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
641	21/12/2023	R$ 1.830,75	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2325	21/12/2023	R$ 29.133,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1039	22/12/2023	R$ 36.132,54	FUNDO DE SAUDE
2394	22/12/2023	R$ 1.417,80	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2413	22/12/2023	R$ 275.821,96	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2414	22/12/2023	R$ 5.222,50	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2415	22/12/2023	R$ 212.278,30	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2416	22/12/2023	R$ 23.441,86	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2417	22/12/2023	R$ 114.968,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2408	22/12/2023	R$ 11.165,24	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2409	22/12/2023	R$ 8.399,50	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2418	22/12/2023	R$ 19.039,20	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2410	22/12/2023	R$ 99.151,44	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2411	22/12/2023	R$ 7.800,70	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2412	22/12/2023	R$ 59.506,26	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
2419	22/12/2023	R$ 36.027,90	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA
1072	29/12/2023	R$ 6.199,15	FUNDO DE SAUDE
TOTAL		**R$9.792.190,53**	

***Republicado para sanar incorreções.**

Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº 220/2025, de 31 de março de 2025.
Art.1º- Por força da decisão nos autos do Processo Administrativo nº 2039/2025, foi proferida **VACANCIA** ao servidor **DOUGLAS CEZAR DE RESENDE**, Mat. 117693-50, FISIOTERAPEUTA, a contar a partir de 01 DE ABRIL DE 2025 , conforme art.32, VI e art.28, I da Lei 210/2012.
Art.2º- Esta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 01/04/2025 revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 31 de março de 2025
João Carlos Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Mat. 585559-04
***Republicada para sanar incorreção**

Portaria nº. 0227/2025, de 02 de abril de 2025.
O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º- Por força do Processo Administrativo nº **0200001494/2025 de 18/02/2025**, fica concedida licença sem vencimento, a pedido, da servidora, **JULIANA FERREIRA RANGEL**, matrícula 9093-1, cargo EFE – PROFESSOR II – (ED. INF. CRECHE) 150H/M, por **02 (dois) anos**, com data a contar de **01/03/2025 a 28/02/2027**.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/03/2025, revogados as disposições em contrário.
São João da Barra, 02 de abril de 2025
João Carlos Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Mat.585559-04
***Republicada para sanar incorreção.**

Portaria nº 0299/25, 07 de abril de 2025
Art.1º- Por força do **Processo Administrativo nº 2386/2024**, fica concedida Licença Prêmio a servidora **NATASHA GABRIELLE DE ARAUJO PEIXOTO DAS NEVES**, pelo prazo de três meses a partir de 07/04/2025.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07/04/2025.
São João da Barra, 07 de abril de 2025
João Carlos Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Mat.585559-04

Obras

Ana Paula Gomes Sales

Portaria nº. 003/2025, de 15 de janeiro de 2025.
O ordenador de despesa do órgão da Secretaria Municipal de Obras e serviços no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº. 041/2010 e Instrução Normativa nº01/2014, **RESOLVE:**
Art.1º- Designar o Sr. **Rafael Mota da Silva,** matrícula nº 586132-2, para exercer o cargo de fiscal, cujo objeto trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL GERALDO NUNES BARRETO, NO AÇÚ, 5º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ; Processo administrativo 9299/2024, Dispensa de licitação, pela Secretaria Municipal de Educação.**
Art.2º- Designar a Sra. **Flavia Chrysóstomo Silva,** matrícula nº 589760-1 para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus devidos efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2024.
Alexandre Rosa Gomes
Secretario Municipal de Obras e Serviços
***Publicado por omissão mo D.O. de 31/12/2024**
***Republicado para sanar incorreções**

Portaria nº. 005/2025, de 02 de abril de 2025.
O ordenador de despesa do órgão da Secretaria Municipal de Obras e serviços no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº. 041/2010 e Instrução Normativa nº01/2014, **RESOLVE:**
Art.1º- Designar o Sr. **Pascoal Alves Berto,** matrícula nº 585575-3 para exercer o cargo de fiscal do contrato para a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS SEXTANTE TIPO VELEIRO COM TECNOLOGIA LED VOLTADAS PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E LUMINOTÉCNICA PARA O PARQUE DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Pregão – Sistema de Registro de Preços: 069/2023; Processo administrativo 1846/2025 pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**
Art. 2º- Designar o **Sr. Tenildo Gomes da Silva,** matrícula nº 000251-1 para, na ausência do titular, exercer o cargo de fiscal substituto.
Art.3º- Designar o Sr**. Thiago dos Santos Silva Damaceno,**

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de São João da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjb.rj.gov.br

matrícula nº 589769-1, para exercer o cargo de Gestor do referido contrato.
Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus devidos efeitos a partir de 20 de Março de 2025.
Ana Paula Gomes Sales
Secretária Municipal de Obras e Serviços
***Publicado por omissão mo D.O. de 20/03/2025**
***Republicado para sanar incorreções**

Portaria nº. 006/2025, de 04 de Abril de 2025.
O ordenador de despesa do órgão da Secretaria Municipal de Obras e serviços no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº. 041/2010 e Instrução Normativa nº01/2014,
RESOLVE:
Art.1º- Designar o Sr. **Pascoal Alves Berto,** matrícula nº 585575-3 para exercer o cargo de fiscal do contrato para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**
Dispensa de licitação;
Processo administrativo 4215/2024 pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
Art.2º- Designar o **Sr. Tenildo Gomes da Silva,** matrícula nº 000251-1 para, na ausência do titular, exercer o cargo de fiscal substituto.
Art.3º- Designar o Sr**. Thiago dos Santos Silva Damaceno,** matrícula nº 589769-1, para exercer o cargo de Gestor do referido contrato.
Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus devidos efeitos a partir de 30 de Fevereiro de 2025.
Alexandre Rosa Gomes
Secretário Municipal de Obras e Serviços
***Publicado por omissão no D.O. de 30/02/2025**

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão – Sistema de Registro de Preços: 006/2024.
Processo nº: 2570/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTOS DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE O QUADRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresa Contratada: **MAQSTAR COPIADORAS E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 04.617.631/0001-05;
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando a partir da publicação do mesmo ou instrumento equivalente.
Dotação Orçamentária: 02.09.04.122.1808.2028.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.11;
Fonte STN: 1.704; **Ficha:** 272;
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 014/11.
São João da Barra, 20 de março de 2025.
Ana Paula Gomes Sales
Secretária Municipal de Obras e Serviços
***Publicado por Omissão no D.O. de 20/03/2025.**

Segurança Pública

Anderson da Silva Campinho

DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Contratada (o): ANUNCIAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.;
CNPJ: 15.318.077/0001-81;
Processo Administrativo: 5364/2024;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
Valor: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais);
Dotação Orçamentária: 06.122.1812.2039.0000;
Natureza da Despesa: 3.3.90390.0000 ;
Fonte: 1.720;
Ficha: 523;
Fundamentação Legal: inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;
São João da Barra, 30 de janeiro de 2025.
Anderson da Silva Campinho
Secretário Municipal de Segurança Pública
***Publicado por omissão no DO do dia 30/01/2025**



ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de São João da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjb.rj.gov.br

SÃO JOÃO DA BARRA
CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº. 119/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 444, DE 10 DE MARÇO DE 2021, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, RESOLVE:
Art.1º- Designar a Vereadora SÔNIA MARIA PEREIRA MACHADO para exercer a função de Procuradora Especial da Mulher da Câmara Municipal de São João da Barra.
Art.2º - Designar a Vereadora JOICE MAIA PEDRA para exercer a função de Procuradora Especial Adjunta da Mulher da Câmara Municipal de São João da Barra.
Art.3º - A designação das parlamentares mencionadas no artigo anterior terá vigência durante o período correspondente à periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São João da Barra, 08 de abril de 2025.
Sônia Maria Pereira Machado
Presidente





ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de São João da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjb.rj.gov.br

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
São João da Barra - RJ

INEXIGIBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo: 2408/2025;
Objeto: PAGAMENTO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHEIRO DO SJBPREV NO SEMINÁRIO DE INVESTIMENTOS DA AEPREMERJ EDIÇÃO 2025, NOS DIAS 7 E 8 DE ABRIL DE 2025;
Contratada (o): ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 05.309.718/0001-88;
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais);
Dotação Orçamentária: 25.09.122.1819.2036.0000;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00;
Fonte: 802 **Ficha:** 562
Fundamentação Legal: inciso I, do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021;
São João da Barra/RJ, 24 de março de 2025.
Alexandre Magno Estefan da Mota
Diretor Executivo do SJBPREV
***Publicado por omissão do D.O. de 24/03/2025.**





ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de São João da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjb.rj.gov.br